



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3282, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional Do Seguro Social – INSS e apresentada pelo Servidor;

R E S O L V E

I – FICA AVERBADO O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor Público Municipal MARIA ISABEL BRAVOSI, matrícula funcional nº 026, de função Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, ao Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais – FABS do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barra Funda, o total de 1616 dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias.

II – O tempo de contribuição em referência, está comprovado através da CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, datada de 03 de abril de 2019, conforme protocolo nº 19025140.1.00019/19-4.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 04 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração